



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 562, de 23 de março de 1994.

Autoriza a contratação emergencial de 1(um) Professor M3 para a Escola Municipal Augusto Victor da Costa, no Durasnal.

ROBERTO ANTÔNIO MACHADO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, emergencialmente, até 31 de janeiro de 1994, (1) um Professor M3 para atuar na Supervisão Escolar na Escola Municipal Augusto Victor da Costa, no Durasnal.

Art.2º - O vencimento a ser pago será o correspondente ao currículo por disciplina, M3, 20 horas do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais.

Art.3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de rubrica orçamentária própria.

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos vinte três (23) dias do mês de março de mil novecentos e noventa e quatro (1994).

Roberto Antônio Machado,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Paulo Sérgio Torres Lopes,
Secretário Geral do Município.

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura

23 / 03 / 94